

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 748/2007

## CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi publicado na forma do Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Atilio Vivacqua/ES.

Atilio Vivacqua, 24 / 04 / 2007

  
Servidor Responsável

**AUTORIZA REVISÃO GERAL ANUAL NOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS, EM DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA, COMISSIONADOS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Atilio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Autoriza a Revisão Geral Anual nos salários dos servidores municipais em **8,57% (oito inteiros e cinquenta e sete por cento)**, apurados com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), referente ao período de 1º de abril de 2006 a 31 de março de 2007, abrangendo os servidores públicos efetivos, em designação temporária e comissionados desta municipalidade, a contar de 1º de abril de 2007.

**Art. 2º.** As despesas, decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações específicas, ficando o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, se necessário, para o fiel cumprimento da presente.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2007, revogando-se as disposições em contrário.

Atilio Vivacqua - ES, 23 de abril de 2007.

  
**Hélio Humberto Lima**  
Prefeito Municipal

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”